



CARTILHA SOBRE

# VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

---

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
**Hans Lucas Immich**

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
**Diego de Azevedo Simão**

CORREGEDOR-GERAL  
**Marcus Edson de Lima**

CORREGEDOR-AUXILIAR  
**Victor Hugo de Souza Lima**

ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE  
**Rafaella Rocha Silva**

CHEFE DE GABINETE  
**Kelsen Henrique Rolim dos Santos**

SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR  
**Elízio Pereira Mendes Júnior**

DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS  
**Alessandra Martins Milaré**

## CARTILHA SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
EDIÇÃO I - Abril de 2021  
[www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

ORGANIZAÇÃO  
**Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM**

COORDENAÇÃO  
**Débora Machado Aragão**  
Defensora Pública | *Coordenadora do NUDEM*

REVISÃO  
**Paulo Marcelo Silvestrini**  
Jornalista | *Diretoria de Comunicação - DCOM*

DIAGRAMAÇÃO  
**Alexandre Lúcio Fernandes**  
Designer Gráfico | *DCOM*



CARTILHA SOBRE

# **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**DIGA NÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER!!**

**PORTO VELHO/RO - 2021**



## ◆ O que é a violência doméstica e familiar?

A violência doméstica ou familiar é mais comum do que o que se pensa, sendo o Brasil o 5º país que mais mata mulheres no mundo, de acordo com a Organização Mundial da Saúde. A partir do ano de 2006, no Brasil, as mulheres passaram a contar com a proteção da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), a qual traz não somente medidas para punição, mas também de prevenção da violência contra as mulheres. Considera-se violência contra a mulher toda ação ou omissão que cause morte, lesão, sofrimento físico sexual ou psicológico, bem como danos morais ou patrimoniais às mulheres.

Sim, somente mulheres podem ser vítimas de violência doméstica ou familiar, porém homens e mulheres com quem as vítimas conviveram ou convivam podem ser responsabilizados (as) por atos de violência nesse contexto.



## ◆ Quais são os tipos de violência doméstica?

É importante saber que não somente existe a violência física para os fins de proteção da Lei Maria da Penha, a qual busca proteger as vítimas também da violência psicológica, moral, patrimonial e sexual. Nos termos do artigo 7º, da Lei Maria da Penha, são os seguintes tipos de violência:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.



## ◆ Como se dá o ciclo de violência?

É certo que a violência doméstica tem várias particularidades, todavia a psicóloga Lenore Walker constatou que as agressões ocorrem em um ciclo é constantemente repetido, o qual pode ser resumido em três fases:



**1ª fase** - aumento da tensão: na qual o agressor se mostra irritado por coisas sem relevância, muitas vezes tendo acessos de raiva e humilhando a vítima, que tenta acalmá-lo, ficando aflita, triste e angustiada. Esta fase pode durar dias, meses ou anos, aumentando cada vez mais, tornando muito provável a evolução à fase 2.



**2ª fase** – atos de violência: nesta fase ocorrem os atos de violência, de modo que a tensão da fase anterior é materializada em agressões verbais, físicas, psicológicas, morais ou patrimoniais. Aqui, geralmente ocorre um distanciamento do agressor.

**3ª fase** – arrependimento e comportamento carinhoso: essa fase também é conhecida como fase de “lua de mel”, na qual o agressor se arrepende e se torna amável para conseguir a reconciliação, afirmando que “vai mudar”. Muitas vezes a mulher se sente responsável pelos atos de violência que sofreu diante da demonstração de remorso do agressor.

Não se engane, caso não haja uma tomada de consciência, as fases deste ciclo se repetirão até que haja a separação do casal ou um desfecho mais doloroso para a vítima, inclusive sua morte.

## ◆ O que devo fazer se fui vítima de violência?

- ➔ Em caso de risco iminente ou emergência ligue para o 190.
- ➔ Caso você tenha sido agredida física ou sexualmente, procure um pronto socorro mais próximo e

faça constar as agressões em seu prontuário. Em sendo possível, fotografe os hematomas e guarde essas provas.

- ➔ Se você tiver interesse em processar criminalmente o (a) autor (a) do ato de violência, procure comunicar à Delegacia da Mulher.
- ➔ Caso não tenha Delegacia da Mulher em sua cidade, procure qualquer Delegacia e registre a ocorrência.
- ➔ Em seguida, diga se é necessária a aplicação de alguma medida protetiva, a exemplo do afastamento do(a) agressor (a) do lar, bem como se há interesse em iniciar um processo criminal contra ele, representação, no caso de ação penal pública condicionada, o que só ocorre quando há o crime de ameaça (artigo 147, do Código Penal) ou o crime de stalking (artigo 147-A, do Código Penal).
- ➔ Na maioria dos casos de violência contra a mulher, previstos na Lei Maria da Penha, a acusação irá prosseguir independentemente da vontade da vítima.
- ➔ As mulheres vítimas de violência também podem procurar a Defensoria Pública para solicitar medidas protetivas, de forma gratuita. Na Defen-

soria, a vítima poderá dialogar com Defensoras e Defensores para receber assistência jurídica, bem como ser encaminhada a eventuais serviços de enfrentamento à violência, sendo mantido o sigilo sobre sua situação.

➔ Assim, as mulheres vítimas de violência podem buscar ajuda em diversos locais:

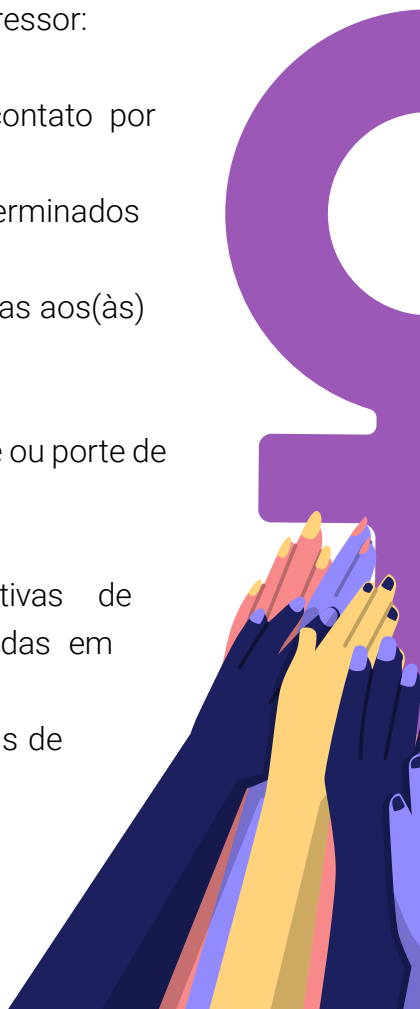
- Defensoria Pública
- Ministério Público
- Delegacias de Polícia, principalmente as Delegacias especializadas de Defesa da Mulher
- Centros e casas de atendimento
- Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher

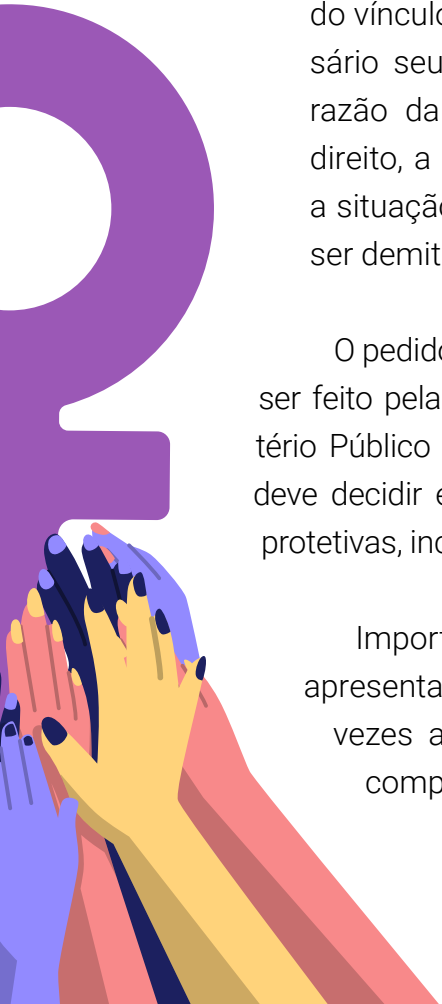


## ◆ O que são as medidas protetivas de urgência?

As medidas protetivas de urgência são instrumentos concedidos às vítimas de violência em caráter de urgência para prevenção e interrupção de qualquer violência a que estejam submetidas.

- ➔ Exemplos de Medidas Protetivas de Urgência que podem ser aplicadas contra o agressor:
  - Afastamento do lar
  - Proibição de aproximação ou contato por qualquer meio de comunicação
  - Proibição de frequentar determinados lugares;
  - Restrição ou suspensão das visitas aos(as) filhos(as) menores de idade;
  - Prestação de alimentos;
  - Restrição ou suspensão da posse ou porte de armas.
  
- ➔ Exemplos de Medidas Protetivas de Urgência que podem ser aplicadas em favor das vítimas:
  - Encaminhamento para programas de proteção e atendimento;



- 
- Determinação da separação de corpos ou afastamento do lar, além da garantia de direitos relativos à guarda dos filhos (as), alimentos e partilha de bens;
  - Medidas de proteção do patrimônio, a exemplo da restituição de bens subtraídos pelo agressor, proibição de assinar contratos relativos aos bens do casal etc.
  - Determinação de manutenção, por até 06 meses do vínculo trabalhista da mulher, caso seja necessário seu afastamento do local de trabalho em razão da violência sofrida. Aqui, para ter esse direito, a mulher precisa comunicar formalmente a situação ao seu local de trabalho, não podendo ser demitida por abandono de emprego.

O pedido de medidas protetivas de urgência pode ser feito pela Delegacia, Defensoria Pública ou Ministério Público e será encaminhado ao (a) juiz (a), que deve decidir em 48h sobre a aplicação das medidas protetivas, inclusive com auxílio policial, se necessário.

Importante saber a vítima somente vai apresentar provas quando for possível, pois muitas vezes as situações de violência são de difícil comprovação.

## ◆ O que devo fazer caso as medidas sejam descumpridas?

Desde o ano de 2018, a Lei 13.641 inseriu o artigo 24-A, que trata o descumprimento das medidas protetivas de urgência como crime, trazendo pena de detenção de três meses a dois anos, sem exclusão de outras punições possível.

**Importante:** somente haverá crime se o descumprimento ocorrer após a intimação do agressor acerca da existência das medidas protetivas.

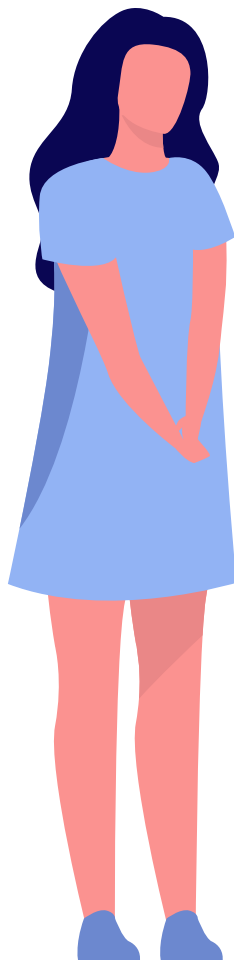


## ◆ Posso me arrepender de representar o agressor criminalmente?

Somente é possível se arrepender perante o juiz, em audiência designada especialmente para essa finalidade, no caso de crimes de ação penal pública condicionada à representação, a exemplo da ameaça. No caso de violência física ou sexual não é mais possível desistir do processo.

## ◆ O que acontece se eu precisar sair de casa?

É importante saber que você não perde nenhum direito por sair de casa para proteger sua vida, e não há que se falar em abandono de lar, tampouco em perda da guarda de filhos (as). Esses direitos serão discutidos nas ações eventualmente propostas, sem qualquer prejuízo à vítima.



## ◆ **Quais documentos preciso apresentar para propor medidas cabíveis na justiça?**

Documento de Identidade, CPF, certidão de casamento, certidão de nascimento dos (as) filhos(as), comprovante de endereço, documentos dos bens móveis e imóveis do casal (veículo, casa, apartamento, terreno), boletins de ocorrência, endereço comercial do (a) agressor (a), fotos das agressões, prints de conversa com ameaças, áudios, relatos de testemunhas etc. Caso você não tenha alguns dos documentos, não deixe de procurar ajuda mesmo assim!

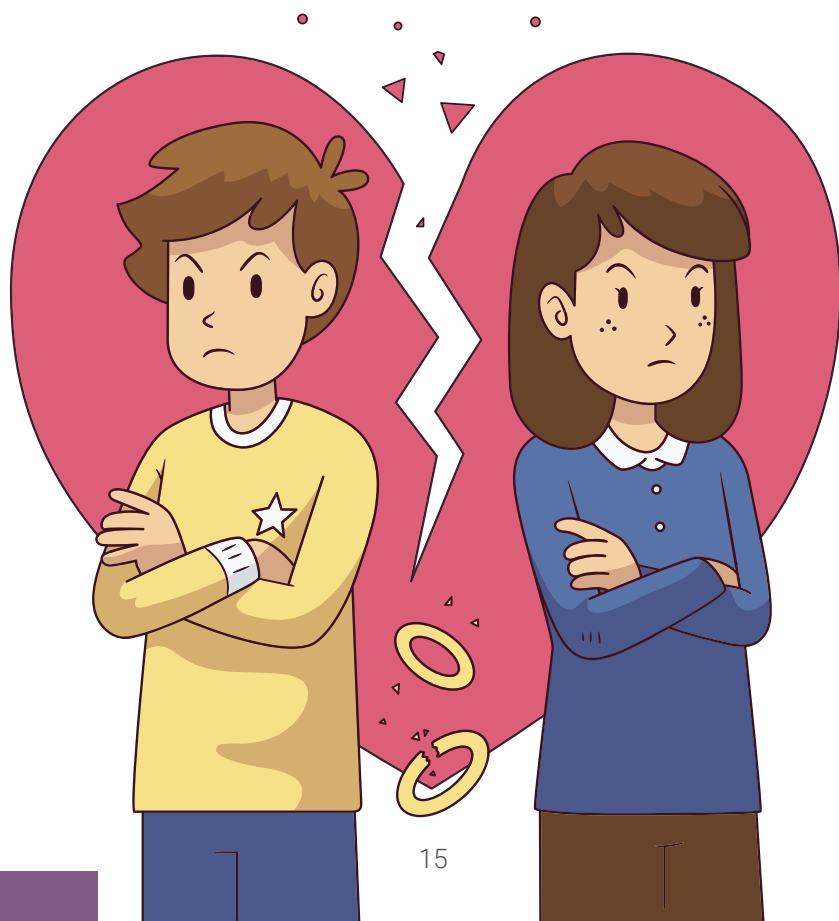
## ◆ **O agressor tem direito a visitar os filhos?**

A decisão do direito de visitas caberá ao (a) juiz (a), sempre observando a segurança da vítima, contando inclusive com a ajuda de terceiros, a depender do caso, para que vítima e agressor não mantenham contato. Peça sempre apoio!



## O que devo fazer, caso queira entrar com ação de divórcio, de pensão alimentícia ou guarda dos filhos (as)?

Nesses casos, você pode procurar diretamente a Defensoria Pública de sua cidade.



# SUA VIDA COMEÇA QUANDO A VIOLÊNCIA TERMINA! VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA!!

Caso você seja vítima de violência, busque ajuda nos serviços de atendimento da sua cidade!!

Em caso de urgência, disque:



**180** | Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência

**190** | Polícia Militar



# Locais de atendimento no Estado De Rondônia:

## PORTO VELHO

### Defensoria Pública

Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel.  
Telefone NUDEM: (69) 99204-4715  
Telefone Plantão: (69) 99208-4629  
e-mail: nudem@defensoria.ro.def.br

### Ministério Público

Rua Jamari, 1555, Olaria.  
Telefone(s): (69) 3216-3700/9977-0127

### Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher – DEAM

Av. Amazonas, n.º 8145 – Bairro Escola de Polícia (UNISP LESTE)  
Telefone: 98479-8255  
E-mail: deampvh@hotmail.com

### Centro de Referência Especializado no Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência “Sonho de Liberdade”

Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, n.º 2360, antiga Venezuela, Bairro Embratel.  
Espaço Mulher, ao lado da Maternidade Municipal Mãe Esperança  
Telefone(s): (69) 3901-3640/98473-4725

## ALTA FLORESTA DO OESTE

### Defensoria Pública

Rua Espírito Santo, n.º 3845, Centro.  
Telefone(s): (69) 3641-2805/99251-1377  
e-mail: altafloresta@defensoria.ro.def.br

### Ministério Público

Telefone: (69) 3641-2279

## ALVORADA DO OESTE

### Defensoria Pública

Av. Marechal Deodoro, n.º 4781, Centro  
Telefone(s): (69) 3412-3475/99257-0304  
e-mail: alvorada@defensoria.ro.def.br

### Ministério Público

Telefone: (69) 3412-2672

### Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Av. Marechal Teodoro, n.º 4596 - Três Poderes  
Telefone: (69) 3412 3951

## ARIQUEMES

### Defensoria Pública

Av. Canaã, 2647, Setor 03.  
Telefone(s): (69) 3536-8665/99246-1794  
e-mail: ariquemmes@defensoria.ro.def.br

### Ministério Público

Telefone: (69) 3535-2391

### Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM

Travessa Cassiterita, n.º 1429, Setor Institucional (atrás da Câmara de Vereadores)  
Telefone: (69) 3536-8425  
E-mail: ddm.ariquemmes@pc.ro.gov.br

### Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS

Av. Jamari, n.º 4615, Setor 02 (Prédio Semdes)  
Telefone: (69) 3536-8098

## BURITIS

### Defensoria Pública

Rua Ibiara, n.º 51, Edifício Terezinha, Setor 03  
Telefone: (69) 3238-3559/99242-9667  
e-mail: buristis@defensoria.ro.def.br

### Ministério Público

Telefone: (69) 3238-2979

### Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS

Rua Taguatinga em frente à Feira Municipal  
Telefone(s): (69) 3238- 2082 / 3238-2383

## CACOAL

---

### **Defensoria Pública**

Rua Padre Adolfo, n.º 2434, Jardim Clodoaldo  
Telefone(s): (69) 2443-6928/99302-9484  
e-mail: cacoal@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3441-3373

### **Delegacia Especializada no atendimento a Mulher – DEAM**

Av. Interval José Brasil, n.º 510, Novo Cacoal  
Telefone: (69) 3441-2812  
E-mail: ddm.cacoal@pc.ro.gov.br

### **Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS**

Rua Anapolina, n.º 4227, Liberdade  
Telefone (69) 3907-4227

## CEREJEIRAS

---

### **Defensoria Pública**

Avenida Aracaju, 827, Centro.  
Telefone(s): (69) 3342-3341/99300-6089  
e-mail: cerejeiras@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3342-2357

### **Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS**

Av dos Estados, 2103, Centro  
Telefone(s): (69) 3342-4012

## COLORADO DO OESTE

---

### **Defensoria Pública**

Rua Paulo de Assis Ribeiro, n.º 4043, Centro.  
Telefone(s): (69) 3341-1390/99231-9911  
e-mail: colorado@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3341-3883

### **Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS**

Rua Raimundo Alves de Souza, n.º 4075, Centro  
Telefone: (69) 3341-4209

## COSTA MARQUES

---

### **Defensoria Pública**

Avenida Chianca, n.º 2005, Setor 3, Centro.  
Telefone(s): (69) 3541-4502/99294-5967  
e-mail: costamarques@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3651-2245

## CUJUBIM

---

### **Centro de Referência de Assistência Social**

Av. Beija Flor, n.º 2585 – Setor institucional  
Telefone: (69) 3582-2581

## ESPIGÃO DO OESTE

---

### **Defensoria Pública**

Av. Rio Grande do Sul, n.º 2652, Centro.  
Telefone(s): (69) 3481-1422/99284-1306  
e-mail: espigao@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3481-2449

## GUAJARÁ-MIRIM

---

### **Defensoria Pública:**

Av. Princesa Isabel, n.º 3653, 10 de Abril.  
Telefone(s): (69) 3541-4502/99294-5967  
e-mail: guajaramirim@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3541-3266

### **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM**

Av. Antonio Correa da Costa, n.º 842, Industrial  
Telefone(s): (69) 3541-2021/3541-2521  
E-mail: ddm.guajaramirim@pc.ro.gov.br

### **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

Avenida Princesa Isabel, n.º 3566, 10 de Abril.  
Telefone: (69) 3541-2101

## JARÚ

---

### **Defensoria Pública**

Rua Raimundo Catanhede, n.º 1247, Setor 02.

Telefone(s): (69) 3521-5533/99272-2348  
e-mail: jaru@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3521-2388

### **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

Rua Ceará, n.º 3189, Setor 05  
Telefone: (69) 3521-5547  
E-mail: creas@jaru.ro.gov.br

## **JI-PARANÁ**

### **Defensoria Pública**

Av. Marechal Rondon, n.º 527, Centro  
Telefone(s): (69) 3423-7719/3422-7112/  
99242-6517  
e-mail: jiparana@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3421-4389

### **Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher – DEAM**

Rua 22 de Novembro, n.º 41, Urupá  
Telefone(s): (69) 3422-4218/3422-7998/  
3422-2271  
E-mail: ddm.jiparana@pc.ro.gov.br

### **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

Rua: Miguel Galdino, n.º 85, Jardim dos Migrantes  
Telefone: (69) 3411-4215

## **MACHADINHO DO OESTE**

### **Defensoria Pública**

Av. Diomero Moraes Borba, n.º 3181, Centro  
Telefone(s): (69) 3581-3061/99208-2602  
e-mail: machadinho@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3581-2508

## **NOVA BRASILÂNDIA**

### **Defensoria Pública**

Rua Rui Barbosa, n.º 3505-A, Setor 13.  
Telefone(s): (69) 3418-3516/99201-1319  
e-mail: novabrasilandia@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3418-2211

## **OURO PRETO DO OESTE**

### **Defensoria Pública**

Rua Gonçalves Dias, n.º 4168, União.  
Telefone(s): (69) 3461-2923/3461-1865/  
99273-9461  
e-mail: ouropreto@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3461-3755

### **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

Rua Paraná, n.º 610 – Park Amazonas  
Telefone: (69) 99976-8491

## **PIMENTA BUENO**

### **Defensoria Pública**

Rua Alcinda Ribeiro de Souza, n.º 585, Alvorada.  
Telefone: (69) 3451-7209/99226-2148  
e-mail: pimentabueno@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3451-2663

### **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

Av. Brasil, n.º 1216, Bairro Seringal  
Telefone: (69) 3451-2439

## **PRESIDENTE MÉDICI**

### **Defensoria Pública**

Rua Castelo Branco, n.º 2583, Centro, Sala 1.  
Telefone: (69) 3471-3405/99217-2583  
e-mail: presidentemedici@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3471-2427

### **Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS**

Rua Nova Brasília, n.º 2934, Centro  
Telefone: (69) 3471-1087

## ROLIM DE MOURA

---

### **Defensoria Pública**

Av. Joao Pessoa, n.º 4525, Centro.  
Telefone: (69) 3442-9290/99292-5506  
e-mail: rolimdemoura@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3442-2216

### **Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher – DEAM**

Av. Norte Sul, n.º 4550, Centro  
Telefone: (69) 3442-9037

### **Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS**

Rua Afonso Pena, n.º 5319, São Cristóvão  
Telefone: (69) 3442-5769

## SANTA LUZIA DO OESTE

---

### **Defensoria Pública**

Avenida Brasil, n.º 2548, Centro.  
Telefone: (69) 3434-2228/99286-8083  
e-mail:santaluzia@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3434-2317

### **Centro de Referência de Assistência Social**

Rua Dr Miguel Vieira, n.º 2215, Centro  
Telefone: (69) 3434-2676

## SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

---

### **Defensoria Pública**

Av. São Paulo, s/n, Cidade Baixa, Fórum.  
Telefone(s): (69) 3621-2505/99262-8895/  
99282-2086  
e-mail: saofrancisco@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3621-2074

## SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

---

### **Defensoria Pública**

Av. Presidente Vargas, S/N, Esq. com Pinheiro Machado, Centro.

Telefone(s): (69) 3642-1465/99242-4665  
e-mail: saomiguel@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3642-2625

### **Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS**

Telefone: (69) 3642-1553  
E-mail: crassmg@hotmail.com

## SERINGUEIRAS

---

### **Centro de Referência de Assistência Social**

Av. Jorge Shinayder, S/Nº  
Telefone: (69) 98436-0167

## VILHENA

---

### **Defensoria Pública**

Av. Luis Maziero, 4320, Jardim América  
Telefone: (69) 3322-6578/99231-0036  
e-mail: vilhena@defensoria.ro.def.br

### **Ministério Público**

Telefone: (69) 3322-3982

### **Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher – DEAM**

Av. Paraná, n.º 2141, Boa Esperança  
Telefone: (69) 3322-5851  
E-mail: ddm.vilhena@pc.ro.gov.br

### **Centro de Atendimento à Mulher**

Avenida Ibirapoera, n.º 2920.  
Complemento: Jardim Greenville, Jardim Greenville.  
Telefone(s): 3322-6486/99981-7062



CARTILHA SOBRE  
**VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**



**NUDEM**  
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA  
DOS DIREITOS DA MULHER